

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024
Processo Administrativo nº 00000.0.020434/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição de medicamentos para atendimento de pacientes com demandas judiciais na Secretaria Municipal de Cuiabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ABATACEPTE 125MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA DE 1 ML	SERINGA	12			
2.	ACALABRUTINIBE 100 MG.	CÁPSULA	180			
3.	ÁCIDO VALPROICO + VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO	180			
4.	ÁCIDO ZOLEDRONICO, 5MG. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.	FRASCO 100 ML.	1			
5.	AFLIBERCEPT	FRASCO COM 40MG/ML	3			
6.	ARIPIRAZOL 10MG	COMPRIMIDO	90			
7.	ARIPIRAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO GOTAS.	FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 30 ML	3			
8.	AXITINIBE 5MG	COMPRIMIDO	180			
9.	AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDO	360			
10.	BEVACIZUMABE, 25MG/ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO.	FRASCO-AMPOLA COM 4 ML	4			
11.	BEVACIZUMABE, 25MG/ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO.	FRASCO-AMPOLA COM 16 ML	24			
12.	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	90			
13.	CALCITRIOL 0,25MCG	CÁPSULA	180			
14.	CANDESARTANA CILEXITIL 16MG	COMPRIMIDO	90			
15.	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMPRIMIDO	90			
16.	CEMPIIMABE 50 MG/ML, SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO.	FRASCO-AMPOLA COM 7 M	4			
17.	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPRIMIDO	90			
18.	CILOSTAZOL 50MG	COMPRIMIDO	90			
19.	CITALOPRAM 20 MG.	COMPRIMIDO	270			
20.	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO	180			
21.	CLORIDRATO DE DONEPEZILA+CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 + 20 MG	COMPRIMIDO	90			
22.	CLORIDRATO DE NALTREXONA 8MG + CLORIDRATO DE BUPROPIONA 90MG	COMPRIMIDO	240			
23.	DAPAGLIFLOZINA 10MG	COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	180			

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

24.	DENOSUMAB 60MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. L.	SERINGA PREENCHIDA 1M	12			
25.	DEUTETRABENAZIA 12MG	COMPRIMIDO	63			
26.	DEUTETRABENAZIA 6MG	COMPRIMIDO	28			
27.	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 2,5 ML. UNIDADE.	9			
28.	DIFENIDRAMINA 25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. VOLUME 1ML.	AMPOLA	9			
29.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	90			
30.	DOXAZOSINA 1MG	COMPRIMIDO	90			
31.	DULOXETINA 30MG	CÁPSULA	90			
32.	DUPILUMABE 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA COM 2ML.	12			
33.	EMPAGLIFLOZINA 25MG	COMPRIMIDO	180			
34.	ENOXAPARINA 40 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML.	180			
35.	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	90			
36.	FAMPRIDINA 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	336			
37.	GEFITINIBE 250MG	COMPRIMIDO	90			
38.	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO OU DRÁGEA.	90			
39.	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	15			
40.	INDAPAMIDA 1,5MG	COMPRIMIDO	90			
41.	INOTUZUMABE OZOGAMICINA 1MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL -	FRASCO-AMPOLA	3			
42.	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML.	15			
43.	IPILUMABE 5MG/ML	FRASCO-AMPOLA 10ML	4			
44.	LAMOTRIGINA 50MG	COMPRIMIDO DISPERSIVEL	180			
45.	LEVETIRACETAM 100MG/ML SUAP ORAL	FRASCO 100ML	9			
46.	LEVETIRACETAM 250 MG	COMPRIMIDO	90			
47.	LIRAGLUTIDA 6MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO 3 ML	SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO 3 ML	9			
48.	LISDEXANFETAMINA 30MG	CÁPSULA GEL	180			
49.	LISDEXANFETAMINA 50MG	CÁPSULA GEL	180			
50.	LISDEXANFETAMINA 70MG	CÁPSULA GEL	180			

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

51.	LURASIDONA 40MG	COMPRIMIDO	90			
52.	LURASIDONA 80MG	COMPRIMIDO	90			
53.	MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO:MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO:BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA	SACHÊ	90			
54.	MAVACANTENO 2,5MG	CÁPSULA DURA	90			
55.	MEPOLIZUMABE 100 MG/ML (APÓS RECONSTITUIÇÃO)	PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	6			
56.	METILFENIDATO 30MG	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	90			
57.	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG	CAPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	180			
58.	METOPROLOL 50MG	COMPRIMIDO	270			
59.	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG	COMPRIMIDO	180			
60.	MIRABEGRONA 50MG	COMPRIMIDO				
61.	NEO B 1 (MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA)	COMPRIMIDO	180			
62.	NIVOLUMABE 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. FRASCO-AMPOLA 10ML	FRASCO-AMPOLA 10ML	14			
63.	OFEV® 150MG (EXCLUSIVO MARCA OFEV®)	CÁPSULA GELATINOSA.	900			
64.	OLANZAPINA 20MG	COMPRIMIDO	90			
65.	OMALIZUMABE 150MG	FRASCO- AMPOLA	12			
66.	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	180			
67.	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG	COMPRIMIDO	180			
68.	ONDANSETRONA 8MG	AMPOLA	6			
69.	ORNITINA 0,6 G/G GRANULADO	SACHÊ OU ENVELOPE DE 5G.	180			
70.	OXCARBAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	900			
71.	OXIBUTININA CLORIDRATO DE 5MG	COMPRIMIDO	180			
72.	OXIBUTININA, CLORIDRATO 1MG/ML XAROPE.	FRASCO COM NO MÍNIMO 120ML.	9			
73.	PALIPERIDONA, PALMITATO 100MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	SERINGA PREENCHIDA 1,5ML	7			

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

74.	PALIPERIDONA, PALMITATO 100MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	SERINGA PREENCHIDA 1,0ML	3			
75.	PAMIDRONATO DISSÓDICO 90MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	10			
76.	PANCREATINA 25.000UI	COMPRIMIDO	3420			
77.	PAZOPANIBE 400MG	COMPRIMIDO	180			
78.	PEMBROLIZUMABE 100MG (25 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA COM 4 ML	15			
79.	PIRFENIDONA 267MG	COMPRIMIDO	810			
80.	PREGABALINA 75MG	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	90			
81.	QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	90			
82.	QUETIAPINA 300MG	COMPRIMIDO	90			
83.	QUETIAPINA 50MG XR	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	90			
84.	REGORAFENIBE 40MG	COMPRIMIDO	252			
85.	RIFAXIMINA 550MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	180			
86.	RIOCIGUATE 1,0 MG	COMPRIMIDO	126			
87.	RIOCIGUATE 2,5 MG	COMPRIMIDO	270			
88.	RISEDRONATO 150MG	COMPRIMIDO	12			
89.	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML	FRASCO	30			
90.	RITUXIMABE 10MG/ML SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.	FRASCO COM 50ML	6			
91.	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDO	90			
92.	ROMOSUZUMABE 90MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM	SERINGA PREENCHIDA DE 1,17ML	6			
93.	ROSUVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	180			
94.	ROSUVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	90			
95.	RUXULOTINIBE 10MG	COMPRIMIDO	180			
96.	RUXULOTINIBE 20MG	COMPRIMIDO	180			
97.	SACUBITRIL 97MG + VALSARTANA 103MG	COMPRIMIDO	180			
98.	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	90			
99.	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10 MG	COMPRIMIDO	540			
100.	SOMATROPINA 12UI PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	30			
101.	SORAFENIBE 200MG	COMPRIMIDO	180			
102.	TESTOSTERONA, UNDECANOATO 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ML	3			

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

103.	TEZEPELUMABE 210MG X 1,91ML + CANETA APLICADORA	CANETA	3			
104.	TRASTUZUMAB 440MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	5			
105.	TRIFLURIDINA 15MG + CLORIDRATO DE TIPIRACILA 6,14 MG	COMPRIMIDOS	90			
106.	TRIFLURIDINA 20MG + CLORIDRATO DE TIPIRACILA 8,19 MG	COMPRIMIDOS	180			
107.	VALGANCICLOVIR 450MG	COMPRIMIDO	90			
108.	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50+1000MG	COMPRIMIDO	270			
109.	VITAMINA D 50.000UI - COLECALCIFEROL	COMPRIMIDO	15			

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras BLL.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

de 1976, concorrendo entre si;

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

- 3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no ato do procedimento da dispensa eletrônica.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último valor declarado.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data e sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
 - 4.5.3. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração de preço.
 - 4.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 4.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase das propostas.
 - 5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
 - 5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 5.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
 - 5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.
 - 5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
 - 5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado
- 6. CONTRATAÇÃO**
- 6.1. Após a adjudicação e homologação e, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
 - 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.
 - 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com Edital de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
 - 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;
 - 6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
 - 6.4. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da emissão da nota de empenho finalizando-se com o

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

pagamento da despesa conforme previsão nos anexos a este Edital de Contratação Direta.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.10. A aplicação de qualquer das Ddades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente no Decreto Municipal 9.650/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 8.1.1. republicar o presente Edital com uma nova data;
 - 8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

- 8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.7. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 8.10. Da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.
- 8.11. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 8.11.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Cuiabá, 29 de julho de 2024

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-Ada Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 COMPRAS CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 00000.0.020434/2024
- Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde
- Modalidade: Dispensa de Licitação

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado

Dispensa de Licitação para fornecimento de medicamentos para atendimento de pacientes com processos judiciais.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☒ Sim ☐ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial?

Lei nº. 6.360/76 e alterada pela Lei nº. 9.787/99, bem como pela portaria GM nº. 2.814/1998, Lei 9782/99 e Portaria SVS/MS nº 802/98 que institui a autorização de funcionamento da empresa, expedida pela agência nacional de vigilância sanitária/ministério da saúde. Portaria GM nº. 2.814/98 e Portaria SVS/MS nº 802/98, que institui a licença sanitária Municipal ou Estadual e Lei 6.360, de 23/09/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos.

- Comunicado CMED nº15 de 31 de agosto de 2017 a proposta da empresa deverá conter a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço (CAP) sobre o Preço Fábrica-PF [$PF \cdot (1 - CAP)$], correspondendo ao preço máximo de venda ao governo (PMVG) conforme Resolução nº.3, de 2 de março de 2011. O desconto a ser aplicado deve estar em conformidade como comunicado nº15, de 21 de setembro de 2018;

- Convênio nº87/CONFAZ - Anexo Único do, de 28 de junho de 2002 - A proposta da empresa que estiver relacionada com fármacos e medicamentos constantes no Convênio nº87/CONFAZ, deverá conter a isenção do ICMS

- Acórdão Nº140/2012-TCU-Plenário, de 1º de fevereiro de 2012 com fulcro no art.250, inciso II, do Regimento Interno do TCU e com fundamento na Cláusula Primeira do Convênio - Confaz 87/2002 - As propostas das empresas devem contemplar a isenção do tributo do ICMS em consonância com o Acórdão.

- Lei n. 9.787/1999 - o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, conforme a Lei.

Outras Considerações Técnicas:

O licitante deverá apresentar na proposta as seguintes informações:

- Descrição do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI) (Art. 3º da Lei Federal n.º 9.787/1999).
- Informação da concentração, forma farmacêutica, via de administração e embalagem.

- Registro completo do medicamento no Ministério da Saúde, contendo 13 dígitos, de forma a identificar a apresentação ofertada. Detentor do registro do medicamento no Ministério da Saúde e nome comercial, no caso de medicamento genérico deverá ser informada essa condição.

O licitante deverá apresentar os seguintes documentos referentes ao objeto:

- Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, podendo ser apresentado o espelho do registro do produto disponibilizado no endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Art. 12 da Lei Federal nº 6.360/1976; artigos 7º e 8º do Decreto Federal nº 8.077/2013). 1.2.2.1.1. Serão aceitos somente protocolos de revalidação do registro caso tenham sido protocolados com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data de vencimento do registro (Art. 12, § 6º da Lei Federal nº 6.360/1976).

- No caso de medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação de que trata a RDC/ANVISA nº 576/2021 e listados na Instrução Normativa nº 106/2021 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a Declaração de Notificação junto ao Ministério da Saúde e a cópia do rótulo ou a bula, a fim de permitir a verificação das características técnicas do medicamento, conforme Art. 18 da referida RDC.

2.5. Justificativa da contratação

Diante do desafio da massiva judicialização de saúde, é necessário a disponibilização de medicamentos de forma ágil e muitas vezes a demora nos processos administrativos não é capaz de proporcionar a disponibilização no tempo devido.

Oportuno firmar a premissa de que “ordem judicial deve ser cumprida”. Até porque há sanções para o descumprimento, a exemplo da fixação de multas, bloqueios de verbas públicas e menção a incorrência em crime de desobediência pelo administrador.

Por isso, a ordem judicial que determina fornecimento gratuito de insumos e medicamentos, enquanto válida e eficaz, deve ser acatada pela administração

Além disso a Administração Pública tem o dever de cumprir o que determina a norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II e 196, ambos da CF/88).

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Nessa realidade, os medicamentos são de extrema urgência e importância para a saúde dos pacientes, sendo necessário a agilidade na garantia do fornecimento.

Importante informar que não existem contratos vigentes para as medicações pleiteadas e está em tramitação processo MVP 00.32.166/2024-1– registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos demandados judicialmente, que ainda está em fase inicial de tramitação.

2.6. Requisitos da contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos para atendimento de pacientes com decisões judiciais, pertencentes a rede de Saúde do Município de Cuiabá.

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no endereço indicado - Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá. -. Endereço: Av. Fernando Correa da Costa nº 9650 BR 364 Bairro São Francisco – Ao lado da COPAGAZ – Cuiabá/MT.

O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizado por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar à disposição servidores para essa finalidade.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Sustentabilidade

Deverão ser observadas durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

- Economia de energia;
- Economia em materiais plásticos descartáveis;
- Economia de água; e
- Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, característica(s) ou modelo(s) como referência de qualidade, sempre que se verificar necessário, para a aquisição exata dos insumos, conforme prescrição médica e decisões judiciais.

A indicação dessas marcas deverá estar seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, sendo obrigação da Administração aceitar produtos de qualidade equiparável ou superior.

Amostra e/ou prova de conceito

Na presente contratação não será exigida amostra e/ou prova de conceito uma vez que ocorrerá a indicação de marcas como referência, para ilustração do objeto que a Administração pretende contratar (art. 41, inc. I, “d”).

Se marcas serão indicados como referência, para ilustrar a solução pretendida pela Administração, é porque tais marcas e modelos foram tidos como adequados para satisfazer a necessidade administrativa, não havendo que se falar em exigibilidade de amostras.

2.7. Análise dos riscos da contratação

RISCO 1: Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação.

Probabilidade: Média

Impacto: Baixo

Dano: Demora na disponibilização da solução; não cumprimento dos prazos acordados

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises	Equipe de planejamento da contratação; Coordenação
2	Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Apoio temporário de servidores envolvidos na conclusão do processo.	Equipe de planejamento da contratação

RISCO 1.1: Falta de clareza quanto às demandas a serem desenvolvidas

Probabilidade: baixa

Impacto: alto

Dano: atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetivos desejados

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
----	-----------------	--------------

1	Realizar Estudo acurado	Equipe de planejamento da contratação
2	Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação	Coordenação

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Apoio temporário de servidores envolvidos na conclusão do processo	Requisitante técnico

RISCO 1.2: Contratação que esteja fora dos padrões necessários para o atendimento das demandas judiciais

Probabilidade: baixa

Impacto: alto

Danos: atraso no atendimento dos pacientes e até impossibilidade de cumprimento das decisões judiciais

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Prever em Termo de Referência item que verse sobre a exigência de que a solução a ser entregue deva seguir os padrões das demandas judiciais	Integrantes técnicos
2	Manter constante acompanhamento e fiscalização da realização das etapas que envolvem a entrega da solução	Integrantes técnicos

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Requerer da Contratada a entrega dos produtos que seja aderente aos padrões solicitados	Integrantes técnicos
2	Aplicação de multa e sanções administrativas à Contratada	Fiscais, Gestor
3	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	CTLC

RISCO 1.3: Não aprovação do termo de referência

Probabilidade: Baixa

Impacto: médio

Dano: não ser possível realizar contratação

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Reunião com autoridades superiores para sensibilização e aprovação do Termo de Referência	Equipe de planejamento da contratação

2	Análise para possíveis adequações no Termo de Referência	Equipe de planejamento da contratação
---	--	---------------------------------------

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Reuniões de ponto de controle com Requisitantes.	Equipe de planejamento da contratação

RISCO 1.4: Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros)

Probabilidade: baixa

Impacto: alto

Dano: impossibilidade de contratar a solução

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa	Coordenação de Orçamento

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida	Coordenação de Orçamento

RISCO 1.5: Falhas ou erros na especificação técnica

Probabilidade: baixa

Impacto: alto

Dano: comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento da contratação
2	Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento da contratação
3	Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Corrigir a especificação técnica	Equipe de planejamento da contratação

2	Cancelar ou revogar a dispensa e republicar o edital	Autoridade competente
---	--	-----------------------

RISCO 1.6: Existência de outras demandas prioritárias de contratações

probabilidade: baixa

Impacto: alto

Dano: atraso na efetivação da contratação ou não contratação

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Sensibilizar a Coordenação quanto da importância e necessidade da contratação	Coordenações envolvidas
2	Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvidos	Coordenações envolvidas

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Repriorizar atividades	Coordenações envolvidas

RISCO 1.7: Pesquisas de mercado insuficientes ou com problemas

Probabilidade: média

Impacto: alto

Danos: contrato sobre precificado ou inexequível. dispensa fracassada ou deserta.

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado	Equipe de planejamento da contratação
2	Realizar pesquisa de preço	Equipe de planejamento da contratação
3	Utilizar diversas fontes de preços	Equipe de planejamento da contratação
4	Manter a pesquisa de mercado atualizada	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado	Equipe de planejamento da contratação
2	Cancelar ou revogar a dispensa e republicar o edital	Autoridade competente

RISCO 1.8: Estabelecimento de requisitos não alinhados à real necessidade da contratação

Probabilidade: baixa

Impacto: médio

Danos: contratação não atender às necessidades de negócio; questionamentos por parte dos interessados; atraso na solução

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Envolver os requisitantes integrantes em todas as etapas da contratação	Equipe de planejamento da contratação; Alta Direção
2	Definir todos os requisitos relevantes para o atendimento à necessidade da contratação, de forma que seja possível aferir, com a maior exatidão possível, os preços e os prazos inerentes à contratação	Equipe de planejamento da contratação
3	Exigir somente os requisitos indispensáveis para o alcance dos benefícios pretendidos, a fim de maximizar a competitividade	Equipe de planejamento da contratação
4	Solicitar requisitos de negócio que estejam efetivamente validados com as áreas finalísticas	Integrantes requisitantes

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Não Contemplado	-

RISCO 1.9: Estabelecimento de prazo inexecutável para implantação da solução

Probabilidade: média

Impacto: alto

Danos: frustração na área requisitante; prejuízo à credibilidade da área requisitante; inviabilidade da contratação.

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Estabelecer vigência de contrato considerando eventual necessidade de remanejamento de prazos devido a atrasos	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Renegociar requisitos e prazos com a área requisitante	Equipe de planejamento da contratação

2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 2.1: Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações

Probabilidade: média

Impacto: alto

Dano: atraso na contratação; retrabalho

Tratamento: mitigar

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e instituições	Equipe de planejamento da contratação
2	Elaborar Termo de Referência robusto que apresente estudo comparativo realizado	Equipe de planejamento da contratação
3	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle	Equipe de planejamento da contratação
4	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares	Equipe de planejamento da contratação
5	Observar as recomendações da área jurídica	Equipe de planejamento da contratação
6	Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório	Coordenações envolvidas
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório	Coordenações envolvidas
3	Ajuste e republicação do edital	Coordenações envolvidas

RISCO 2.2: dispensa deserta ou fracassada

Probabilidade: média

Impacto: alto

Danos: impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Divulgar amplamente a dispensa	Coordenações envolvidas
2	Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço	Equipe de planejamento da contratação

3	Convalidar a especificação técnica junto ao mercado	Equipe de planejamento da contratação
---	---	---------------------------------------

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Republicar o edital	Coordenações envolvidas
2	Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços	Coordenações envolvidas

RISCO 2.3: Recusa da vencedora em assinar o contrato

Probabilidade: baixa

Impacto: alto

Danos: impossibilidade de contratação; ausência do serviço

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Elaborar Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais com preços e prazos factíveis para o mercado	Equipe de planejamento da contratação

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato	Coordenações envolvidas
2	Abrir processo de sanção	Coordenações envolvidas

RISCO 2.4: Proposta do pregão com valor superior ao estimado

Probabilidade: baixa

Impacto: médio

Dano: dispensa fracassada

Ações de Prevenção

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante	Coordenações envolvidas
2	Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados	Coordenações envolvidas

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado.	Pregoeiro
2	Negociar o valor com as licitantes	Pregoeiro
3	Analisar a participação e disputa de lances do pregão e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável	Pregoeiro

RISCO 2.5: Proposta do pregão com valor muito inferior ao do mercado

Probabilidade: média

Impacto: alto

Dano: dispensa fracassada

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Acompanhamento das apresentações de propostas. Verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis	Equipe de planejamento da contratação
2	Realizar análise crítica dos preços propostos, considerando o backlog do projeto, os requisitos de formação de equipes do TR, a experiência da equipe de cotação no desenvolvimento de preços e ampla pesquisa de mercado	Equipe de cotação

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Desclassificar empresa caso haja previsão no Termo de Referência	Coordenações envolvidas

RISCO 2.6: Apresentação de recurso

Probabilidade: média

Impacto: médio

Dano: atraso na contratação

Ações de Prevenção

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Realizar adequada instrução processual	Equipe de planejamento da contratação e coordenações envolvidas
2	Realizar boa condução do certame	Pregoeiro

Ação de Contingência

Id	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Pregoeiro

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados?
☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?
☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?

Não se aplica

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?
☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?

Não se aplica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
3.1. Especificação, quantidades da solução e código TCE:

Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos, destinados aos pacientes usuários do SUS, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, para pacientes com judicialização, os quais o município de Cuiabá tem obrigação de fazer o atendimento, de acordo com a prescrição e processo judicial.

Por se tratarem de demandas de caráter extraordinário, intempestivas, para atendimento de pacientes com judicialização e com prazos curtos para a disponibilização do produto, e pela não existência de contratos, a dispensa de licitação traz o caminho mais ágil para a demanda.

A solução a ser contratada garantirá cobertura por um período de 3 meses, sendo habilitada a empresa que ofertar o menor valor por item.

As entregas devem ser feitas no almoxarifado da Secretaria Municipal de saúde, no prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento da solicitação.

CÓDIGO TCE MT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE MÊS	QTDE TRIMESTRAL
336885-8	ABATACEPTE 125MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA DE 1 ML	SERINGA	4	12
EM PROCESSAMENTO	ACALABRUTINIBE 100 MG.	CÁPSULA	60	180
336204-3	ÁCIDO VALPROICO + VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMPRIMIDO	60	180
78996	ÁCIDO ZOEDRONICO, 5MG. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.	FRASCO 100 ML.	1	1
372974-5	AFLIBERCEPT	FRASCO COM 40MG/ML	1	3
408450-0	ARIPIRAZOL 10MG	COMPRIMIDO	30	90
55294	ARIPIRAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO GOTAS.	FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 30 ML	1	3

78996	AXITINIBE 5MG	COMPRIMIDO	60	180
316182-0	AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDO	120	360
347047-4	BEVACIZUMABE, 25MG/ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO.	FRASCO-AMPOLA COM 4 ML	1	4
347047-4	BEVACIZUMABE, 25MG/ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO.	FRASCO-AMPOLA COM 16 ML	8	24
335795-3	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	30	90
336528-0	CALCITRIOL 0,25MCG	CÁPSULA	60	180
344835-5	CANDESARTANA CILEXITIL 16MG	COMPRIMIDO	30	90
19851	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMPRIMIDO	30	90
76507	CEMPIPLIMABE 50 MG/ML, SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO.	FRASCO-AMPOLA COM 7 M	1	4
320069-8	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPRIMIDO	30	90
334441-0	CILOSTAZOL 50MG	COMPRIMIDO	30	90
333575-3	CITALOPRAM 20 MG.	COMPRIMIDO	90	270
314084-9	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO	60	180
64642	CLORIDRATO DE DONEPEZILA+CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 + 20 MG	COMPRIMIDO	30	90
64430	CLORIDRATO DE NALTREXONA 8MG + CLORIDRATO DE BUPROPIONA 90MG	COMPRIMIDO	60	240
515	DAPAGLIFLOZINA 10MG	COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	60	180
393516-7	DENOSUMAB 60MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. L.	SERINGA PREENCHIDA 1M	4	12
EM PROCESSAMENTO	DEUTETRABENAZIA 12MG	COMPRIMIDO	21	63
EM PROCESSAMENTO	DEUTETRABENAZIA 6MG	COMPRIMIDO	28	28
307040-9	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 2,5 ML. UNIDADE.	3	9
319609-7	DIFENIDRAMINA 25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. VOLUME 1ML.	AMPOLA	3	9
337392-4	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	30	90
357576-4	DOXAZOSINA 1MG	COMPRIMIDO	30	90
33257	DULOXETINA 30MG	CÁPSULA	30	90
58927	DUPILUMABE 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA COM 2ML.	4	12
425671-9	EMPAGLIFLOZINA 25MG	COMPRIMIDO	60	180
307593-1	ENOXAPARINA 40 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML.	60	180
24615	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	30	90
8169	FAMPRIDINA 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO LP	112	336
335631-0	GEFITINIBE 250MG	COMPRIMIDO	30	90

316908-1	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO DRÁGEA. OU	30	90
339928-1	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	5	15
336572-7	INDAPAMIDA 1,5MG	COMPRIMIDO	30	90
EM PROCESSAMENTO	INOTUZUMABE OZOGAMICINA 1MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL -	FRASCO-AMPOLA	1	3
38624	INSULINA DEGLUDECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML.	5	15
EM PROCESSAMENTO	IPILUMABE 5MG/ML	FRASCO-AMPOLA 10ML	1	4
368047-9	LAMOTRIGINA 50MG	COMPRIMIDO DISPERSIVEL	60	180
434258-5	LEVETIRACETAM 100MG/ML SUAP ORAL	FRASCO 100ML	3	9
389252-2	LEVETIRACETAM 250 MG	COMPRIMIDO	30	90
345420-7	LIRAGLUTIDA 6MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO 3 ML	SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO 3 ML	3	9
25924	LISDEXANFETAMINA 30MG	CÁPSULA GEL	60	180
2672	LISDEXANFETAMINA 50MG	CÁPSULA GEL	60	180
6167	LISDEXANFETAMINA 70MG	CÁPSULA GEL	60	180
68169	LURASIDONA 40MG	COMPRIMIDO	30	90
66224	LURASIDONA 80MG	COMPRIMIDO	30	90
339959-1	MACROGOL, PRINCÍPIO ATIVO:MACROGOL 3350, COMPOSIÇÃO:BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA	SACHÊ	30	90
EM PROCESSAMENTO	MAVACANTENO 2,5MG	CÁPSULA DURA	30	90
35265	MEPOLIZUMABE 100 MG/ML (APÓS RECONSTITUIÇÃO)	PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	2	6
349814-0	METILFENIDATO 30MG	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	30	90
320466-9	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG	CAPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	60	180
318345-9	METOPROLOL 50MG	COMPRIMIDO	90	270
327457-8	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG	COMPRIMIDO	60	180
61469	MIRABEGRONA 50MG	COMPRIMIDO	30	
5409-7	NEO B 1 (MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA)	COMPRIMIDO	60	180
424918-6	NIVOLUMABE 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. FRASCO-AMPOLA 10ML	FRASCO-AMPOLA 10ML	3	14
431574-0	OFEV® 150MG (EXCLUSIVO MARCA OFEV)	CÁPSULA GELATINOSA.	300	900

24514-3	OLANZAPINA 20MG	COMPRIMIDO	30	90
347567-0	OMALIZUMABE 150MG	FRASCO- AMPOLA	4	12
307836-1	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	60	180
61407	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG	COMPRIMIDO	60	180
324360-5	ONDANSETRONA 8MG	AMPOLA	2	6
338353-9	ORNITINA 0,6 G/G GRANULADO	SACHÊ OU ENVELOPE DE 5G.	60	180
338299-0	OXCARBAZEPINA 600MG	COMPRIMIDO	300	900
345842-3	OXIBUTININA CLORIDRATO DE 5MG	COMPRIMIDO	60	180
343485-0	OXIBUTININA, CLORIDRATO 1MG/ML XAROPE.	FRASCO COM NO MÍNIMO 120ML.	3	9
368701-5	PALIPERIDONA, PALMITATO 100MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	SERINGA PREENCHIDA 1,5ML		7
368701-5	PALIPERIDONA, PALMITATO 100MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	SERINGA PREENCHIDA 1,0ML	1	3
237472-2	PAMIDRONATO DISSÓDICO 90MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	10	10
335078-9	PANCREATINA 25.000UI	COMPRIMIDO	570	3420
353915-6	PAZOPANIBE 400MG	COMPRIMIDO	60	180
429822-5	PEMBROLIZUMABE 100MG (25 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA COM 4 ML	5	15
416921-2	PIRFENIDONA 267MG	COMPRIMIDO	270	810
337523-4	PREGABALINA 75MG	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	30	90
34819	QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	30	90
329397-1	QUETIAPINA 300MG	COMPRIMIDO	30	90
338066-1	QUETIAPINA 50MG XR	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	30	90
418507-2	REGORAFENIBE 40MG	COMPRIMIDO	84	252
EM PROCESSAMENTO	RIFAXIMINA 550MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	60	180
432594	RIOCIGUATE 1,0 MG	COMPRIMIDO		126
432600-8	RIOCIGUATE 2,5 MG	COMPRIMIDO	90	270
426549-1	RISEDRONATO 150MG	COMPRIMIDO	4	12
337754-7	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML	FRASCO	10	30
324621-3	RITUXIMABE 10MG/ML SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.	FRASCO COM 50ML	2	6
375380-8	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDO	30	90
EM PROCESSAMENTO	ROMOSOZUMABE 90MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA DE 1,17ML	2	6
338912-0	ROSUVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	60	180
340909-0	ROSUVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	30	90
14958	RUXULOTINIBE 10MG	COMPRIMIDO	60	180

EM PROCESSAM ENTO	RUXULOTINIBE 20MG	COMPRIMIDO	60	180
20766	SACUBITRIL 97MG + VALSARTANA 103MG	COMPRIMIDO	60	180
335558-6	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	30	90
342894-0	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10 MG	COMPRIMIDO	180	540
337636-2	SOMATROPINA 12UI PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	5	30
341050-1	SORAFENIBE 200MG	COMPRIMIDO	60	180
333123-7	TESTOSTERONA, UNDECANOATO 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4ML	1	3
EM PROCESSAM ENTO	TEZEPELUMABE 210MG X 1,91ML + CANETA APLICADORA	CANETA	1	3
333437-6	TRASTUZUMAB 440MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO-AMPOLA	1,5	5
80919	TRIFLURIDINA 15MG + CLORIDRATO DE TIPIRACILA 6,14 MG	COMPRIMIDOS	30	90
80919	TRIFLURIDINA 20MG + CLORIDRATO DE TIPIRACILA 8,19 MG	COMPRIMIDOS	60	180
358750-9	VALGANCICLOVIR 450MG	COMPRIMIDO	30	90
322763-4	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50+1000MG	COMPRIMIDO	90	270
509	VITAMINA D 50.000UI - COLECALCIFEROL	COMPRIMIDO	5	15

3.2. Prazo para início da execução do objeto

Imediato, a contar da emissão das ordens de compra/serviço/fornecimento.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto

10 dias corridos a contar da efetiva entrega da ordem de serviço.

3.4. Local de entrega ou execução

Os bens devem ser entregues no seguinte endereço: Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá - CDMIC, sito a Avenida Fernando Corrêa Da Costa, nº 9650 BR 364 Km 10 Bairro: São Francisco – Ao lado da COPAGAZ CEP 78088-800, Cuiabá/MT.

Os produtos devem ser entregues de segunda a sexta-feira, tendo, por regra, das 07hs e 30 min às 11h e das 13h às 16h. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento do órgão solicitante, que será estipulado na Ordem de Fornecimento.

Os produtos não serão recebidos em horários diferentes ao determinado, nem em feriados e recesso.

Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas

3.4.1 Forma de execução.

3.4.2.1 O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega no endereço e horário indicados.

3.4.2.2 As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

3.4.2.3 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.4.2.4 A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

3.4.2.5 A entrega dos produtos será efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta.

3.4.2.6 A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

3.4.2.7 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

3.4.2.8 Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

3.4.2.9 Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

3.4.2.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 75% (setenta e cinco) do prazo total de validade estipulado pelo fabricante.

3.4.2.11 O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos

3.4.2.12 As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.

3.4.2.13 O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

3.4.2.14 A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

3.4.2.15 A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.

3.4.2.16 No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a ser entregue de acordo com o estabelecido, conforme o art. 6º da Portaria 2.814/1998 do Ministério da Saúde.

3.4.2.17 Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os seguintes dizeres: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO" (art. 7º da Portaria nº 2.814/1998 do Ministério da Saúde). Esta informação deverá constar da embalagem de forma que não possa ser removida sem danificá-la.

3.4.2.18 Em caso de latas ou frascos, deve estar no corpo da embalagem e não na tampa.

3.4.2.19 As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

3.4.2.20 As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blister, strips, frascos ou outras) devem apresentar o número do lote e o prazo de validade.

3.4.2.21 Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados desses, inclusive, dos respectivos diluentes, filtros, equipos para transferência ou infusão, se especificado em edital ou constantes no registro do Ministério da Saúde.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto:

A garantia será aplicada conforme código de defesa do consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data do recebimento definitivo do objeto.

3.5.2. Condições de manutenção:

Não se aplica.

3.5.3. Condições de assistência técnica:

Não se aplica

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte?

☒ Sim ☐ Não

Quais são as normas específicas de descarte?

Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos com a aquisição de medicamentos são: a) atendimento dos pacientes demandados judicialmente, pelo período de 3 meses; e b) cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a SMS e o Ministério Público Estadual. Para atingir os resultados pretendidos, a aquisição deverá ser executada de acordo com o prazo de entrega definido no ETP e na TR, conforme cronograma, nos locais indicados e nos quantitativos determinados.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

Por se tratar de dispensa de licitação, para atendimento de pacientes por um período de 3 meses, não haverá prorrogação de contrato após os 90 dias previstos.

4.3. Prazo de vigência do contrato

Por se tratar de dispensa de licitação, com entrega imediata, o contrato terá vigência por 90 dias, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja necessidade de maior prazo para a sua conclusão

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não

Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:

Não se aplica.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

Se sim, quais requisitos anteriores à execução?

Não se aplica.

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Não se aplica.

5.3. Obrigações específicas do contratado

Assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na dispensa;

Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de entrega dos bens que se verifique.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis

decorrentes de fatores futuros e incertos.

Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 4.1 do Termo de Referência.

Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Municipal nº 9650/2023.

5.4. Obrigações específicas do Município

Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus

empregados, prepostos ou subordinados.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução?

Não se aplica

5.7. Infrações e penalidades do Contrato

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link [Processo Sancionatório](#).

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.8. Haverá matriz de alocação de risco contratual?

☐ Sim ☒ Não

5.9. Matriz de alocação de risco contratual

Não se aplica.

5.10. Qual será a regra da subcontratação?

Será vedada a subcontratação

5.10.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista se tratarem de bem comum, para compra de materiais de

consumo, não havendo a necessidade de subcontratação para cumprimento do objeto.

5.10.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?

Não se aplica.

5.11. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5.11.1. Método de resolução de controvérsias:

Não se aplica

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:

Não haverá pagamento antecipado.

O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento, não devendo ultrapassar 30 dias úteis após a entrega do objeto.

As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;
- Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado, de acordo com a ordem cronológica de recebimento dos itens, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias

correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. A contratação é para de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, que implica em repactuação?

☐ Sim ☒ Não

6.2.2. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos

Por se tratar de dispensa de licitação com solicitação integral dos itens, não haverá reajuste ou Repactuação.

6.2.3. Critério de repactuação da mão de obra

Não se aplica

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não

6.5. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

A contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não se torna mais eficiente com a utilização da remuneração variável, pela inexistência de critérios objetivos que justifiquem o pagamento a maior por uma melhoria na qualidade da entrega.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório

O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

A fiscalização notificará o contratado para se for o caso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao relatório, a fiscalização emitirá novo relatório, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo

Os bens serão **recebidos definitivamente** no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

- Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

- Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.2. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.2.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de AQUISIÇÃO EMERGENCIAL, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Será realizada a publicação da dispensa de licitação, em jornal oficial de ampla circulação, estando aberta a participação das empresas do ramo interessadas para a apresentação de propostas, nos prazos estabelecidos na publicação.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☒ Sim ☐ Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação

8.1.1. Forma da seleção

☐ Presencial ☒ Eletrônica

8.1.2. Local do certame:

As propostas e todas as informações necessárias para a condução do certame serão enviadas e recebidas através do Sistema de Compras BLL.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.3. Modo de disputa

Dispensa Eletrônica

8.3.1. Os lances devem ser feitos com base no:

☒ Preço unitário ☐ preço total ☐ Não tem lances

8.4. Haverá antecipação da habilitação?

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Sem benefícios para MPE

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☒ Existem exigências específicas ☐ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta:

Registro do produto na ANVISA

8.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☒ Existem exigências específicas ☐ Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

☒ Índices contábeis

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo

Índices contábeis a ser atendido no último balanço:

O licitante deverá comprovar Disponibilidade Financeira Líquida igual ou superior ao valor estimado desta licitação, calculada pela seguinte fórmula:

$$DFL = (20 \times PL) - SSC$$

Onde:

DFL - disponibilidade financeira líquida

PL - patrimônio líquido

SSC - somatório dos saldos contratuais vigentes das obras e serviços.

A empresa deverá apresentar a relação de contratos vigentes com os respectivos valores dos saldos contratuais, demonstrando o valor do SSC.

A omissão de informações na relação dos compromissos assumidos, que se considerada implicaria na insuficiência de disponibilidade financeira líquida será considerada como uma declaração falsa, punida com declaração de inidoneidade de licitar

e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos.

Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido:

O licitante deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da proposta.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☒ Sim ☐ Não

Qual a entidade profissional:

CRF – Conselho Regional de Farmácia

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☒ Sim ☐ Não

Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional:

O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

- a. Comprovar a aptidão para o fornecimento insumos equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, no quantitativo de pelo menos 50% do quantitativo total solicitado.
- b. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que se possa valer-se para manter contato com os declarantes;
- c. Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;
- d. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);
- e. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
- f. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;
- g. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante
- h. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

8.7.4. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☒ Não

Limite de atestado de subcontratado?

Não se aplica.

Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

8.7.5. Será exigido atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.6. Há outro requisito previsto em lei especial?

☒ Sim ☐ Não

Qual o requisito previsto em lei especial?

Autorização de Funcionamento da Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, em cumprimento à Lei nº. 6.360/76 e alterada pela Lei nº. 9.787/99, bem como pela Portaria GM nº. 2.814/1998, Lei 9782/99 e

Portaria SVS/MS nº 802/98, em forma de original ou publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia, atualizada, legível e destacada com CANETA MARCA TEXTO. No caso do fabricante ser sediado no exterior, será aceito a Autorização de Funcionamento do Importador/Distribuidora, detentora do registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Licença Sanitária Municipal ou Estadual, em plena validade, conforme Portaria GM nº. 2.814/98 e Portaria SVS/MS nº 802/98. Em caso de alvará sanitário vencido, deverá ser apresentado comprovante de solicitação de renovação de licença junto ao órgão competente, protocolado antes do vencimento do alvará apresentado para fins de habilitação, tendo em vista que a empresa não pode arcar com o ônus da morosidade da administração pública em se manifestar sobre o pedido de renovação apresentado tempestivamente

Comprovante de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no DOU acompanhado do pedido de revalidação "FP1 E FP 2", datado do semestre anterior ao vencimento, na forma do art. 14 parágrafo 6º do Decreto Federal nº 79.094/77.

Inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia, em plena validade.

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio: Não se aplica

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados?

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor estimado total da contratação:

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.197.654,62 (Dois milhões cento e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

9.2. Data da conclusão da formação de preço:

13 de junho de 2024.

9.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☒ Sim ☐ Não

9.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

O Estudo Técnico Preliminar concluiu que existe um alto grau de competitividade nesse mercado. Assim, a definição do orçamento como sigiloso dificulta as empresas de promoverem um conluio entre si e apresentarem proposta em valor circulando o preço de referência do Município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

10.2. Rubrica orçamentária para a contratação

EXERCÍCIO: 2024

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO:

301 - ATENÇÃO BÁSICA/ 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL/304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA/305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA/0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE/0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE/PROJETO ATIVIDADE:/2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ/2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA/2463 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADM. NA ATENÇÃO PRIMÁRIA/2385 - IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/2455 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADM. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/2391 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS CUIABÁ/2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ

FONTE:

016000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO D

016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO

015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE CONTA DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO . NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os agentes de contratação serão profissionais lotados na Coordenadoria Técnica de Licitações e Contratos, nomeados através de portaria a ser publicada em momento oportuno.

11. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Cuiabá - MT, 13 de junho de 2024.

Cleyton Silva de Arruda
Coordenador Técnico de Logística e Patrimônio

De acordo,

Deiver Alessandro Teixeira
Secretário Municipal de Saúde